

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:A9B52631

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19)

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Paraná editou novas medidas de prevenção e combate ao coronavírus (COVID 19) através do Decreto nº 7.320/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantido o estado de emergência no Município de Porecatu devido à pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Adere ao contido nos artigos 1º, 2º, 3º e 5º do Decreto Estadual nº 7.320/2021 pelo Município de Porecatu, revogando assim as disposições contrárias contidas no Decreto Municipal nº 021/2021.

Art. 3º. Fica permitido a abertura de bares, lanchonetes, restaurantes, lojas de conveniências e mercearias aos domingos e feriados, mantendo as medidas de segurança, até as 20:00 horas do dia 30 de abril de 2021.

Parágrafo único. Após as 20:00 horas, fica permitido o funcionamento desses estabelecimentos somente pelo sistema de delivery.

Art. 4º. Altera o inciso I do artigo 5º do Decreto Municipal nº 021/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Fica permitido reuniões, encontros, eventos sociais e científicos, comerciais ou similares com o máximo de 25 (vinte e cinco) pessoas em espaços destinados a festas e áreas de lazer, mantendo-se as medidas de segurança no local.

Art. 5º. Altera o disposto no Parágrafo 3º do Decreto Municipal nº 21/2021, passando a vigorar da seguinte forma:

“Parágrafo 3º. Fica proibida a realização de atividades físicas, desportivas ou de lazer nos ambientes públicos de forma coletiva.”

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário contidas no Decreto Municipal nº 012/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (14.04.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:5D167321

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO 37/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
LICITAÇÃO TIPO: LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL ITEM 2 E DEMAIS ITENS EXCLUSIVO A MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/04/2021

ABERTURA: 09H00MIN

LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Objeto: Aquisição parcelada de leites especiais para Secretaria de Saúde.

Valor Máximo dos itens: R\$ 208.122,10 (duzentos e oito mil cento e vinte e dois reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: 11.01.1030202002.052-33.90.30-184 e 33.90.30.0799-1695

Download do **edital:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100 – 3623-1429

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:FC2F4F36

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 52/2021, dispensa de licitação nº 18/2021, que tem por objeto TESTES PSICOLÓGICO no valor de R\$ 4.419,00 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais), com a dotação orçamentária 2.031.3390.39.00.00-1041, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 03.669.919/0001-60, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 14 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4804672D

LICITAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 20/2021**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 39/2021
Pregão Presencial nº 20/2021